Ata da 9ª Assembleia Geral de Cotistas do
Kinea Private Equity IV Feeder Institucional I FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada
("Fundo")

I. DATA, HORA E LOCAL

A assembleia foi formalizada no dia 27.08.2025, às 16h, mediante processo de consulta formal ("Consulta Formal").

II. CONVOCAÇÃO

A convocação da assembleia foi realizada em 28.07.2025, por meio de e-mail enviado pela Administradora a todos os cotistas do Fundo.

III. PRESENÇA

Considerando que a assembleia foi formalizada mediante Consulta Formal e que a ausência de resposta por parte de qualquer cotista até às 16h00, do dia 27.08.2025, seria considerada como anuência às deliberações da presente assembleia geral de cotistas, nos termos do §2º, do art. 16, da Parte Geral do Regulamento do Fundo, não houve encontro presencial ou virtual dos cotistas, mas tão somente a participação dos representantes da Lions Trust Administradora de Recursos Ltda ("Administradora"), que participaram na qualidade de Presidente e Secretária, única e exclusivamente, para auxiliar na formalização da presente ata.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidente: **Daniel Henrique**
Secretária: **Julianna Nobre**

V. ORDEM DO DIA

1) Tomar as contas do Fundo e deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 28.02.2025, acompanhadas do respectivo parecer de auditoria, nos termos do inciso I do art. 12 da Parte Geral e do inciso I do art. 35 do Anexo do Regulamento do Fundo; e

2) Deliberar acerca da orientação de voto do Fundo na Assembleia Geral de Cotistas do **Kinea Private Equity IV Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.782.802/0001- 57 ("Fundo Investido"), em relação à seguinte matéria: "*tomar as contas do Fundo e deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 28.02.2025, acompanhadas do respectivo parecer de auditoria, nos termos do inciso I do art. 12 da Parte Geral e do inciso I do art. 35 do Anexo do Regulamento do Fundo*".

VI. REGISTRO DA DELIBERAÇÃO E CONSIDERAÇÕES NO TRANSCORRER DA ASSEMBLEIA

A assembleia foi formalizada em 27.08.2025, às 16h, e seu presidente relembrou aos presentes que, conforme previsto na regulamentação aplicável, não podem votar nas assembleias gerais do Fundo, e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação, os cotistas listados nas hipóteses previstas no art. 78, da Parte Geral, da Resolução CVM n.º 175, de 23.12.2022, conforme alterada ("RCVM 175"),

exceto se houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria assembleia. Tendo em vista que, nenhum cotista se manifestou como impedido de votar, a presidente deu prosseguimento às deliberações.

Adicionalmente, a presidente esclarece que, tendo em vista que na presente data o Fundo é composto por uma única classe de cotas ("Classe"), a presente ordem do dia será deliberada exclusivamente em assembleia geral de cotistas do Fundo que, para todos os fins de direito, supre a necessidade de qualquer aprovação em nível de assembleia especial de cotistas da Classe.

Considerando a ausência de recebimento de votos e que, nos termos do §2º do art. 16 da Parte Geral do Regulamento do Fundo, a ausência de resposta será considerada como anuência tácita por parte dos cotistas, entendendo-se por estes autorizada, ficam aprovadas, pela totalidade das cotas subscritas do Fundo, **(i)** as contas do Fundo e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 28.02.2025, acompanhadas do respectivo parecer de auditoria da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Ltda., nos termos do **item 1 da ordem do dia**; e **(ii)** a orientação de voto do Fundo na Assembleia Geral de Cotistas do Fundo Investido, em relação à seguinte matéria: "*tomar as contas do Fundo e deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 28.02.2025, acompanhadas do respectivo parecer de auditoria, nos termos do inciso I do art. 12 da Parte Geral e do inciso I do art. 35 do Anexo do Regulamento do Fundo"*, nos termos do **item 2 da ordem do dia.**

VII. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada formalmente a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida pela Administradora, foi enviada a todos os cotistas.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da 9ª AGC do Fundo, lavrada em livro próprio com as assinaturas ou votos por escrito de todos os cotistas do Fundo que votaram na assembleia.

São Paulo, 27 de agosto de 2025.

Daniel Henrique
Presidente da assembleia